

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 31/03/2025



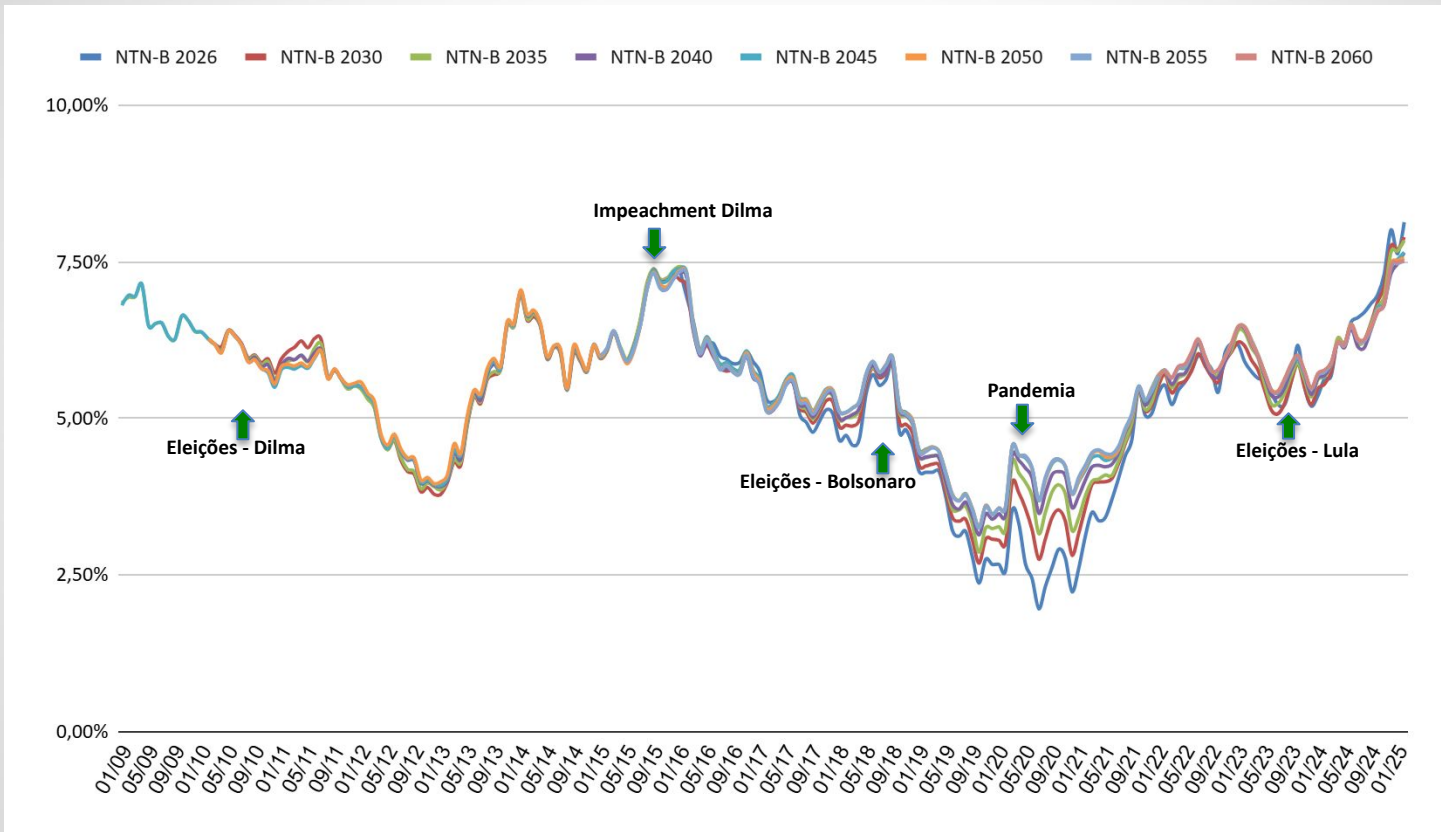
L D B
E M P R E S A S



**CENÁRIO
MACROECONÔMICO
ATUAL**



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 02/2025



MERCADO de NTN-Bs: 17/04/2025 (Taxa Real P.I. = 5,16% a.a.)



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/05/2025	8,0794	8,00	8,0241	4.598,01	7,1829	9,1588	6,8134	8,8056
15/08/2026	9,1793	9,15	9,1647	4.367,22	8,9631	9,5432	8,8604	9,4403
15/05/2027	8,2137	8,18	8,1977	4.427,69	7,9355	8,5806	7,8594	8,504
15/08/2028	7,893	7,86	7,8773	4.304,58	7,5772	8,2203	7,5343	8,1779
15/05/2029	7,728	7,70	7,7117	4.354,82	7,4178	7,9882	7,3875	7,9583
15/08/2030	7,685	7,66	7,6676	4.232,17	7,4032	7,9067	7,3763	7,8798
15/08/2032	7,6921	7,66	7,6734	4.141,40	7,4441	7,9008	7,4281	7,8848
15/05/2033	7,6802	7,64	7,6603	4.182,60	7,4216	7,863	7,4291	7,8705
15/05/2035	7,6736	7,64	7,6597	4.113,24	7,4417	7,8493	7,4589	7,8664
15/08/2040	7,505	7,47	7,49	3.961,18	7,3252	7,6528	7,3352	7,6628
15/05/2045	7,5132	7,48	7,4988	3.943,35	7,3484	7,659	7,3525	7,6629
15/08/2050	7,4149	7,38	7,3982	3.855,74	7,2647	7,5709	7,2587	7,5647
15/05/2055	7,406	7,38	7,39	3.888,33	7,2525	7,5586	7,2519	7,5578
15/08/2060	7,4237	7,3853	7,4033	3.784,59	7,2626	7,5687	7,2661	7,572

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	5,57	4,50	4,00
IGP-M	4,92	4,52	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,90	5,96	5,89
SELIC	15,00	12,50	10,5
PIB	2,00	1,70	2,00

CENÁRIO PROJETADO SPREAD SOBRE A SELIC

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,50%	10,50%	10,50%	12,00%	0,01%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	13,25%	7,24%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,70%	1,87%
RENDA VARIÁVEL	20,01%	19,86%	19,31%	19,31%	19,56%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,67%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,53%	16,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,52%	11,02%	10,02%	10,02%	10,92%	7,88%
IPCA/INPC	5,57%	4,50%	4,00%	4,00%	5,00%	---

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento**.

Art. 146. Poderá ser realizada a **reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, antes do efetivo fechamento da operação;

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

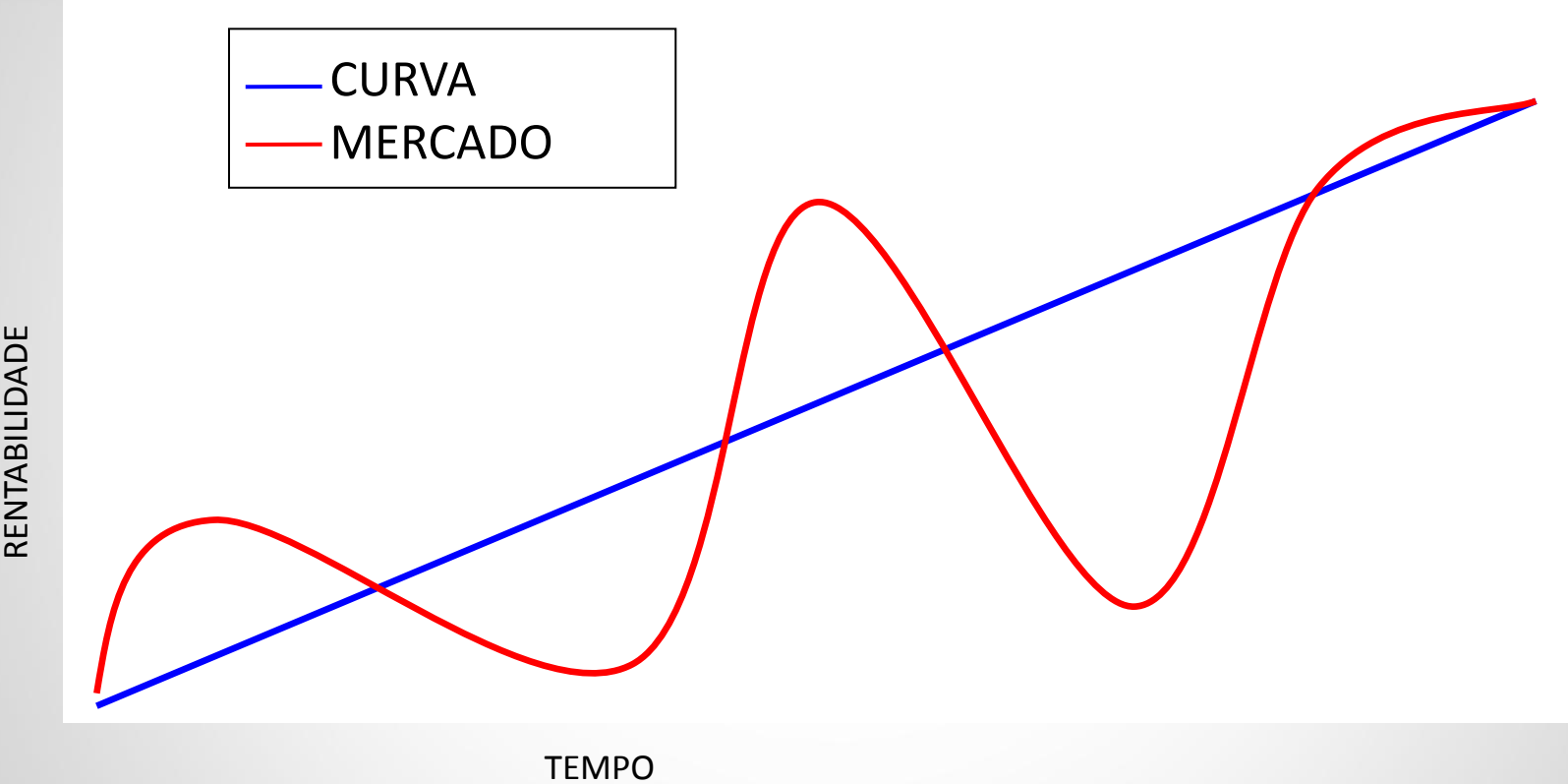
IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

**MARCAÇÃO
A MERCADO
(MtM)**



MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO

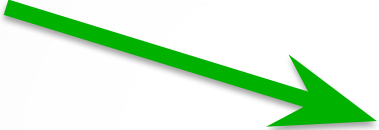


***ASSET LIABILITY
MANAGEMENT (ALM)***



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

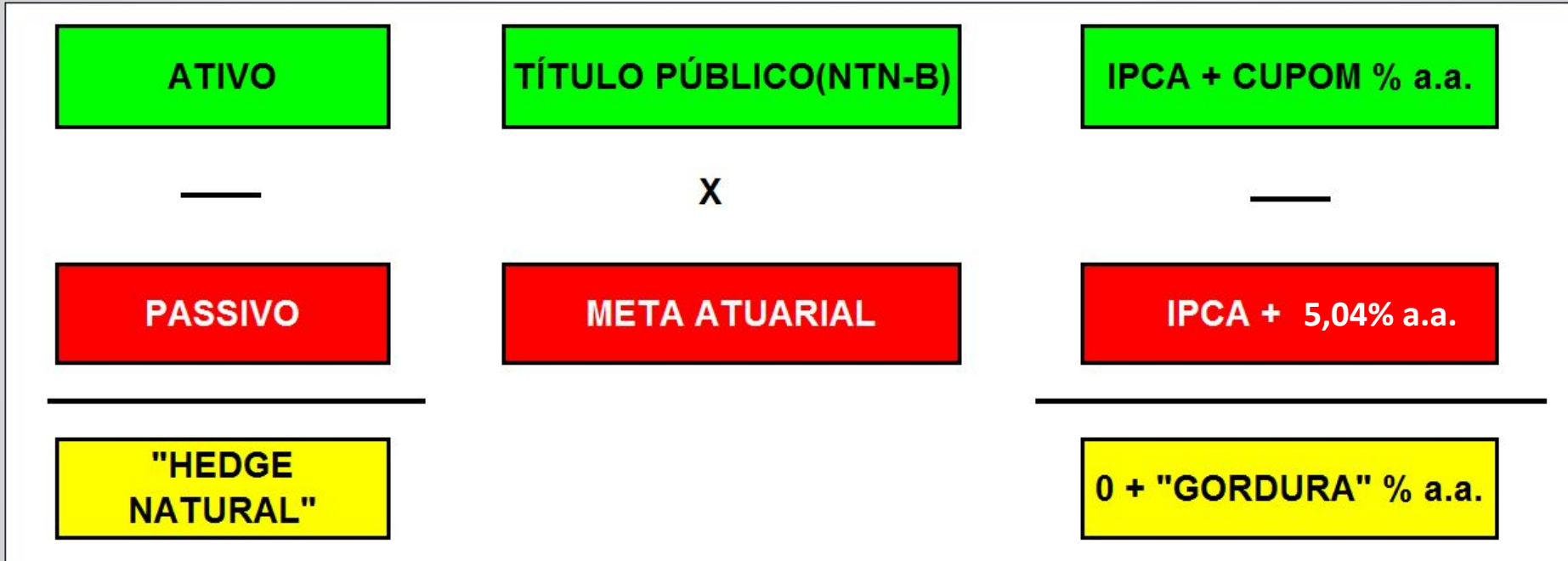
RISCOS FINANCEIROS
ATIVOS



RISCOS ATUARIAIS
PASSIVO



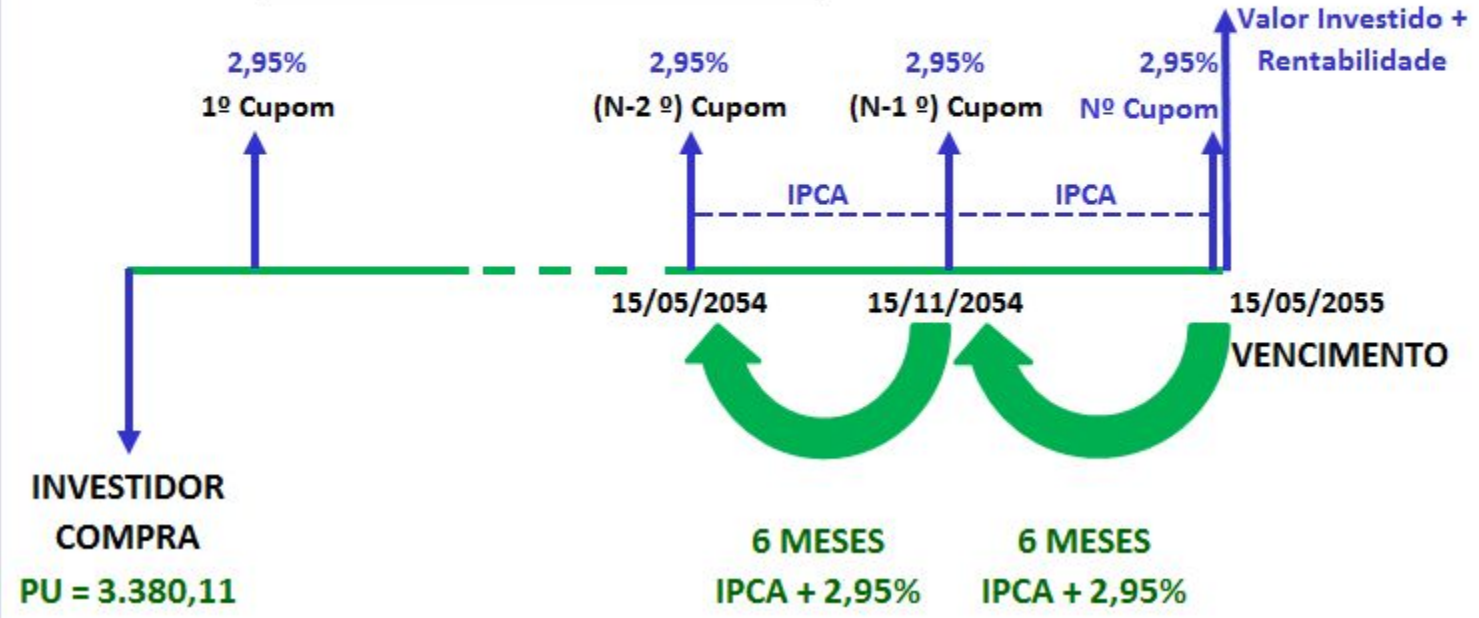
GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



NTN-B: IPCA + 5,25% a.a.
Taxa Semestral Equivalente = 2,95% a.s.



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

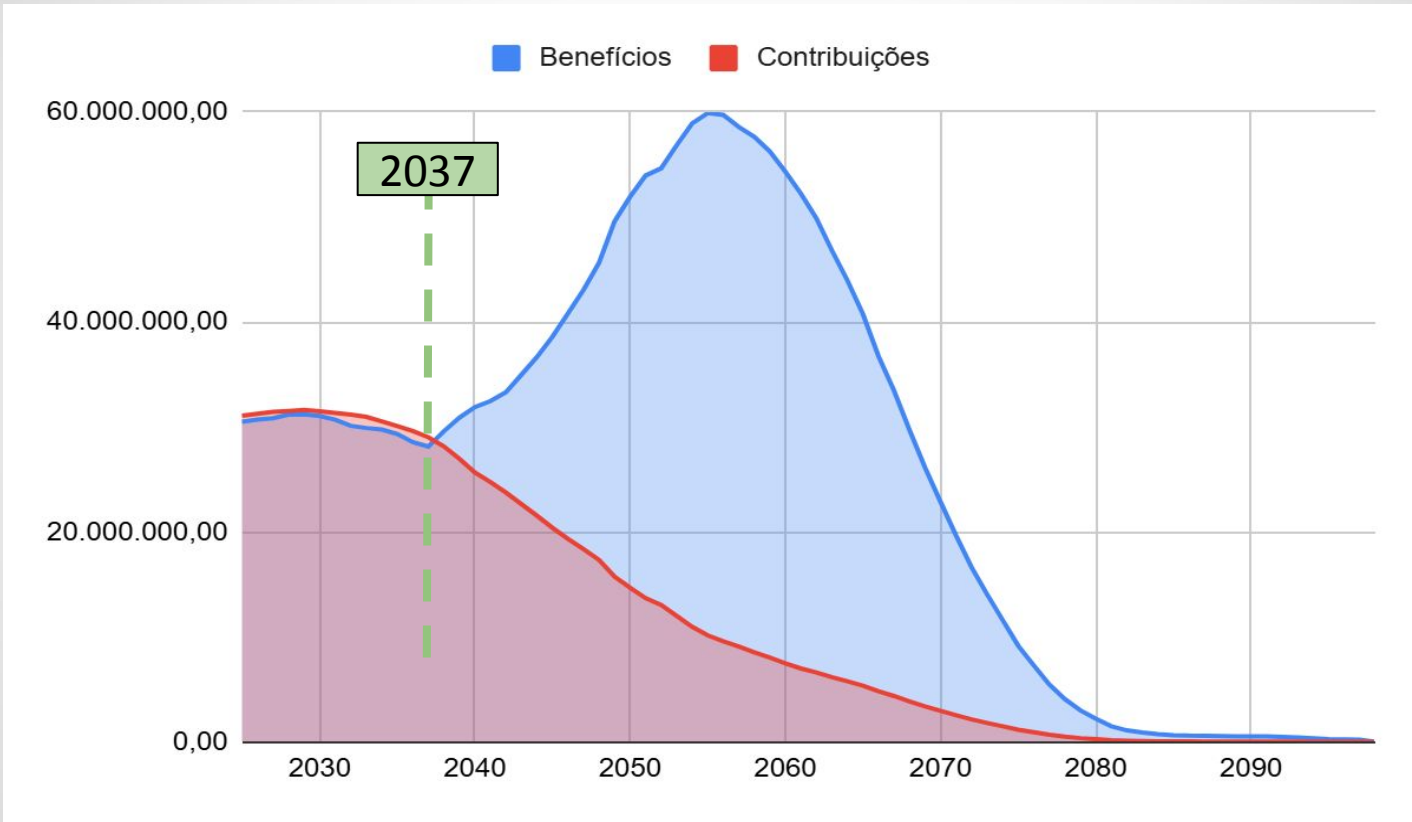
Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

MATRIZ DE COVARIÂNCIA: DIVERSIFICAÇÃO

MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	<i>SELIC</i>	<i>IRF-M</i>	<i>IMA-B</i>	<i>SP500</i>	<i>MSCI AC</i>	<i>IFIX</i>	<i>SMLL</i>
<i>SELIC</i>	0,00784%	0,01063%	0,00618%	0,00121%	0,00024%	0,01184%	0,01192%
<i>IRF-M</i>	0,01063%	0,04656%	0,06537%	0,01174%	-0,05027%	0,06191%	0,12186%
<i>IMA-B</i>	0,00618%	0,06537%	0,15140%	0,05303%	-0,08441%	0,11977%	0,27907%
<i>SP500</i>	0,00121%	0,01174%	0,05303%	0,60533%	0,34017%	0,13172%	0,51942%
<i>MSCI AC</i>	0,00024%	-0,05027%	-0,08441%	0,34017%	0,68188%	-0,03244%	-0,02345%
<i>IFIX</i>	0,01184%	0,06191%	0,11977%	0,13172%	-0,03244%	0,34554%	0,47380%
<i>SMLL</i>	0,01192%	0,12186%	0,27907%	0,51942%	-0,02345%	0,47380%	1,63261%

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



CARTEIRA ÓTIMA - ALM - 31/03/2025

CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	82,18	175.142.246,28
PRÉ	9,50	20.246.259,72
S&P	5,00	10.656.225,44
CDI	1,77	3.778.596,92
IMA-B	1,55	3.301.180,44
IBOVESPA	0,00	0,00
Total	100%	213.124.508,80

RENDA FIXA (NTN-Bs) - 31/03/2025: R\$ 154.166.344,25 (72,37%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150826 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	15.481.076,66	7,26	15.481.076,66	7,26	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150527 (CURVA)		15.558.199,57	7,30	15.558.199,57	7,30	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150828 (CURVA)		15.375.347,17	7,22	15.375.347,17	7,22	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150529 (CURVA)		10.491.913,69	4,92	10.491.913,69	4,92	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150830 (CURVA)		10.430.774,00	4,90	10.430.774,00	4,90	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150832 (CURVA)		10.291.254,50	4,83	10.291.254,50	4,83	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150533 (CURVA)		10.310.848,86	4,84	10.310.848,86	4,84	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150535 (CURVA)		10.570.570,86	4,96	10.570.570,86	4,96	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150840 (CURVA)		11.312.960,94	5,31	11.312.960,94	5,31	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150545 (CURVA)		10.767.541,29	5,06	10.767.541,29	5,06	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (CURVA)		10.683.810,35	5,02	17.573.896,28	8,25	6.890.085,93	3,23
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150555 (CURVA)		12.203.329,96	5,73	16.499.789,88	7,74	4.296.459,92	2,02
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150860 (CURVA)		10.688.716,40	5,02	20.478.072,58	9,61	9.789.356,18	4,59
Total				154.166.344,25	72,37	175.142.246,28	82,18	20.975.902,03

* **AUMENTAR ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2050, 2055 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM R\$ 20.975.902,03 (9,84%).**

* **REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

RENTA FIJA (NTN-Fs) - 31/03/2025: R\$ 20.246.259,72 (9,50%)

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-F 010127 (CURVA)	TAXA PRÉ FIXADA	10.119.714,40	4,75	10.119.714,40	4,75	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-F 010129 (CURVA)		10.126.545,32	4,75	10.126.545,32	4,75	0,00	0,00
Total			20.246.259,72	9,50	20.246.259,72	9,50	0,00	0,00

*** MANTER ALOCAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA FIJA COM TAXA PRÉ FIXADA;**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

RENDA FIXA - 31/03/2025: R\$ 36.448.685,76 (17,09%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	ICATU INFLAÇÃO LONGA	IMA-B	1.091.682,32	0,51	3.301.180,44	1,55	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA		1.366.680,58	0,64				
Artigo 7º III, Alínea a	BB PREV RF IMA-B		842.817,54	0,40				
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150525**	CDI	10.664.671,80	5,00	3.778.596,92	1,77	-29.368.908,40	-13,77
Artigo 7º III, Alínea a	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		6.637.866,09	3,11				
Artigo 7º III, Alínea a	BRADESCO FIF RF REF DI PREMIUM		5.137.990,31	2,41				
Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA BRASIL RENDA FIXA REF DI		2.226.514,53	1,04				
Artigo 7º V, Alínea b	DAYCOVAL CLASSIC		4.240.715,64	1,99				
Artigo 7º V, Alínea b	SAFRA EXTRA BANCOS		4.239.746,95	1,99				
Total			36.448.685,76	17,09	7.079.777,36	3,32	-29.368.908,40	-13,77

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS RENDA FIXA COM EXPOSIÇÃO AO CDI, EM UM TOTAL DE R\$ 29.368.908,40 (13,77%);**

*** MANTER ALOCAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA FIXA COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B;**

****DEVIDO AO VENCIMENTO PRÓXIMO DA NTN-B 2025, O ATIVO ESTÁ CLASSIFICADO COMO CAIXA**

INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - 31/03/2025: R\$ 2.263.219,07 (1,06%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	IBOVESPA	2.174.834,96	1,02	0,00	0,00	-2.263.219,07	-1,06
Artigo 8º I	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA		88.384,11	0,04				
Total			2.263.219,07	1,06	0,00	0,00	-2.263.219,07	-1,06

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DO ARTIGO 8, I, EM UM TOTAL DE R\$ 2.263.219,07 (1,06%).**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - 31/03/2025: R\$ 0,00 (0,00%)

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10º I	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	S&P	0,00	0,00	10.656.225,44	5,00	10.656.225,44	5,00
Total			0,00	0,00	10.656.225,44	5,00	10.656.225,44	5,00

* **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS MULTIMERCADOS ATRELADOS AO S&P500, DO ARTIGO 10, I, EM UM TOTAL DE **R\$ 10.656.225,44 (5,00%)**.

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

CARTEIRA ÓTIMA X POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - DATA BASE 31/03/2025



Artigo	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão	Política de Investimentos			Limite Legal
						Mín	Objetivo*	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	IPCA (NTN-B)	154.166.344,25	72,37	82,18	0	66	100	100
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	PRÉ (NTN-F)	20.246.259,72	9,50	9,50				
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional (NTN-2025)	CDI/SELIC	10.664.671,80	5,00	3,32	0	66	100	100
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa		14.002.370,93	6,56		0	15	100	100
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Título Privado)		8.480.462,59	3,98		0	2	60	70
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	IMA-B	2.458.362,90	1,15	1,55	0	2	100	100
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa		842.817,54	0,40		0	15	60	70
Artigo 8º I	Fundo de Investimentos em Ações	IBOVESPA	2.263.219,07	1,06	0,00	0	5	30	40
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	S&P 500	0,00	0,00	5,00	0	5	10	10
Total			213.124.508,80	100	100				

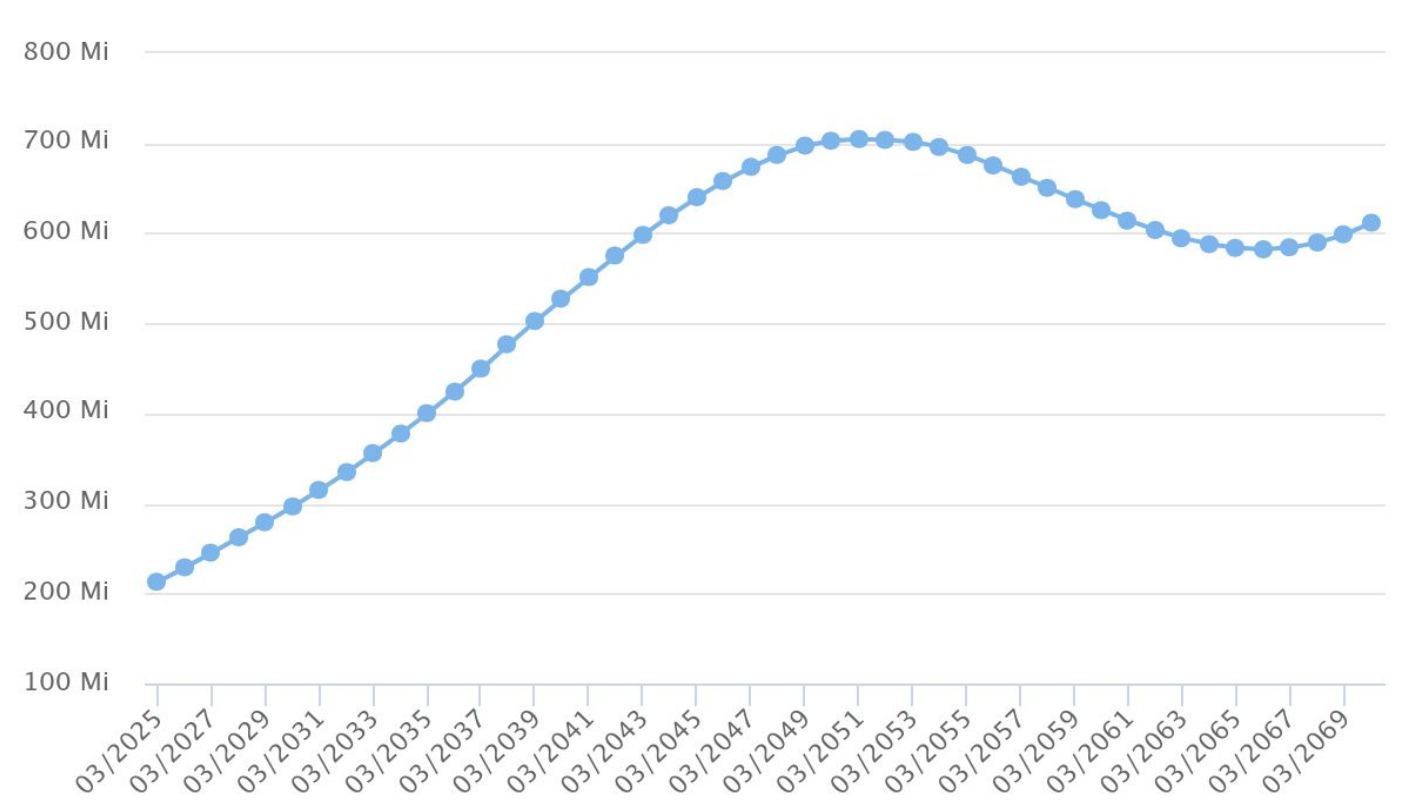
* DEVIDO AO VENCIMENTO PRÓXIMO DA NTN-B 2025, O ATIVO ESTÁ CLASSIFICADO COMO CAIXA

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

O gráfico de projeção do patrimônio representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

O gráfico apresenta um crescimento bastante positivo para os ativos financeiros do Plano.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.

RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL

